

## COMUNICADO


Prezados associados e associadas,

A ADPF realizará no dia 1º de março do corrente ano Assembleia Geral Extraordinária para obter autorização com a finalidade de ingresso com medida judicial objetivando garantir **o recebimento pelos filiados da indenização de fronteira prevista na lei 12.855/2013, durante o período de férias,**

O Escritório de Advocacia Torreão Braz, com o objetivo de instruir a referida ação, necessita de cópia de contracheques que evidenciem o não pagamento da indenização de fronteira durante o período de férias dos delegados de polícia federal que tenham o direito de recebimento desse benefício.

Em consequência, e para agilizar o ingresso da ação, a ADPF solicita aos filiados que enviem para o e-mail: *juridica@adpf.org.br* **ATÉ o dia 05/03/2021, cópia do contracheque comprovando o não recebimento da indenização de fronteira durante o período de férias.**

Brasília, 22 de fevereiro de 2021.

  
**Edvandir Felix de Paiva**  
Presidente da ADPF